

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025  
Ano XVI | Edição nº 3344

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6
Dispensas .....	6
<b>Comunicados</b> .....	7
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> .....	8
<b>Comunicados</b> .....	8
<b>Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b> .....	9
<b>Outros Atos</b> .....	9



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.932 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 711.195,21 (setecentos e onze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte um centavos), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.520, de 11 de fevereiro de 2025 e nos termos do processo eletrônico nº 2318/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 711.195,21 (setecentos e onze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, nas fontes: 1500 (Recursos não Vinculados de Impostos), 1660 (Transferências de Recursos do FNAS) e na 1669 (Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - Recursos Estaduais), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Cleusa da Costa Furtado**

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 3931 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</b>			
3005.08.245.0110.1030	3.1.90.13-2500		9.566,42
<b>Piso de Proteção Social Básica - PSB Estadual</b>			
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.30-2669		13.524,17
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.36-2669		28.000,00
3005.08.245.0110.1031	3.3.90.39-2669		25.000,00
3005.08.245.0110.1031	4.4.90.52-2669		30.000,00
<b>Piso de Proteção Social Especial - Estadual</b>			
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.30-2669		91.314,10
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.36-2669		36.000,00
3005.08.245.0110.1074	3.3.90.39-2669		150.000,00
3005.08.245.0110.1074	4.4.90.52-2669		64.000,00

<b>Piso Social Especial de Média Complexidade - PSCMC - Federal</b>			
3005.08.245.0110.1053	3.3.90.30-2660		70.000,00
3005.08.245.0110.1053	3.3.90.39-2660		45.559,69
<b>Piso Social Básico - PSB - Federal</b>			
3005.08.245.0110.1059	3.3.90.30-2660		30.000,00
3005.08.245.0110.1059	3.3.90.39-2660		86.665,80
<b>Índice de Gestão Descentralizada - SUAS</b>			
3005.08.122.0110.1006	3.3.90.39-2660		3.829,27
3005.08.122.0110.1006	4.4.90.52-2660		27.735,76
<b>TOTAL</b>			<b>711.195,21</b>

**DECRETO Nº 3.933 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.521, de 11 de fevereiro de 2025 e nos termos do processo eletrônico nº 2317/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, nas fontes: 1500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e na 1660 (Transferências de Recursos do FNAS) em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Cleusa da Costa Furtado**

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.933 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</b>			
3005.08.245.0110.1030	3.3.50.43-2500		50.000,00
<b>Índice de Gestão Descentralizada - SUAS</b>			
3005.08.122.0110.1006	3.1.90.04-2660		70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

**DECRETO Nº 3.934 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Abre Crédito Adicional Especial no*



valor de R\$ 850,16 (oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2522 de 11 de fevereiro de 2025 e nos termos do processo eletrônico nº 2319/2025,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850,16 (oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1719 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**

Procuradora Geral do Município

**Lucas Duarte Rabello**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

**ANEXO AO DECRETO Nº 3934 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Cultura		
Exposição de Artes e Feiras Culturais		
3003.13.392.0188.1.202	3.3.90.36-1719	850,16
<b>TOTAL</b>		<b>850,16</b>

**Portarias**

**PORTARIA Nº 124 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 11.968/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ADRIELE COSTA DOS SANTOS**, matrícula 4184, Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo

decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 26/05/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 125 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5788/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ALINE CRISTINA DINIS ESTEVES** - Matrícula 3782, Instrumentadora Cirúrgico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 05/01/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 126 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5791/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **JOSELAINE DA SILVA CORREA** - Matrícula 3810, Instrumentadora Cirúrgico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/03/2024.



**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 127 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 5795/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANA PAULA MUNIZ AZEVEDO**, Matrícula 3865, Instrumentadora Cirúrgico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 31/05/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3599/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **JOÃO MARCOS BRANCO ARAUJO MACHADO**, Matrícula 3886, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, ao servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 21/07/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 129 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 9252/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **NEIMIR DAL CHERI PEREIRA CHAVES**, Matrícula 4064, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, ao servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 23/03/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 130 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 19/25 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 2642/2025,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, conduzir as viaturas desta Municipalidade que seguem:

SERVIDOR	MATRICULA	CNH
TALLIS PEREIRA ZIMBRÃO	4154	06044294915
MARIA LUIZA FERREIRA IZIDORO	6356	07112912786
MATHEUS ELIAS PEREIRA	6362	07280144549

**VEICULO**

Chevrolet Onix - placa RKI 5175

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 131 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 2557/2025,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA FERREIRA GONÇALVES**, matrícula 4933, Merendeira, com validade a contar de 20/02/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de



2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 132 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Carta de Concessão do Instituto Social de Seguridade Social - INSS através do Benefício nº 717.012.912-5 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 2485/2025

**R E S O L V E**

Tornar vago o cargo Professor de História em virtude da Aposentadoria do servidor **FABIO DA COSTA GARCIA**, matrícula nº 1988, com validade a contar de 26/10/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Extrato

**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro material, referente ao Extrato e ao Contrato de nº 033/2025, publicado no Diário Oficial da edição de nº 3.338, firmado com a Sr.<sup>a</sup> **DANIELE MACHADO PACHECO**.

**ONDE SE LÊ:**

“**CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 2.245,89 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)...”

**LEIA-SE:**

“**CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 1.963,08 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos)...”

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2025.

**Tiago de Araújo Martins** Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro material, referente ao Extrato e ao Contrato de nº 042/2025, publicado no Diário Oficial da edição de nº 3.338, firmado com a Sr.<sup>a</sup> **ISABELA MARTINS FRANCO**.

**ONDE SE LÊ:**

“A **CONTRATADA** exercerá a função de Enfermeira, referência - XII.”

**LEIA-SE:**

“A **CONTRATADA** exercerá a função de Enfermeira de Família, referência - XII.”

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2025.

**Tiago de Araújo Martins** Responsável pelo Setor de

Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1801/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** aquisição parcelada de botijas de gás, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se 12 de fevereiro de 2025 e findando-se em 12 de fevereiro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais). Reserva orçamentária nº 204/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção Ambulatorial - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2025.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 04/2025****PROCESSO Nº 236/2025**

**Ref.** Celebração de contrato para **AQUISIÇÃO** de 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE BOMBONA DE PEAD NA COR AZUL, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COM ALTURA DE 90 CM E LARGURA DE 58 CM, para armazenamento de lixo doméstico, para atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 236/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato com empresa para fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de bombona de PEAD na cor azul, com capacidade de 200 litros, com altura de 90 cm e largura de 58 cm, para armazenamento de lixo doméstico, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). A referida dispensa será com a empresa **TAMBORBOM BOMBONAS E TAMBORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.220.745/0001-12, com sede na Estrada São Lourenço, n.º 300, Capivari, Duque de Caxias - RJ, CEP25243-150.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 20/01/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 13/02/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TAMBORBOM BOMBONAS E TAMBORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.220.745/0001-12, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133,



de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito Municipal

### **Comunicados**

#### **COMUNICADO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO VALE-TRANSPORTE**

Informamos que, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, a Divisão de Recursos Humanos realizará a atualização do cadastro dos servidores que utilizam o Vale-Transporte Municipal (vale-transporte de papel).

Os servidores que utilizam o benefício deverão preencher a declaração fornecida pela Divisão de Recursos Humanos e anexar uma cópia de um comprovante de residência. Serão aceitos como comprovante de residência: faturas de água, energia elétrica, internet, telefone e comunicações de órgãos oficiais. A cópia do documento deverá ser legível e estar em nome do servidor, cônjuge ou pais. Caso o servidor não possua comprovante em seu nome, deverá anexar declaração conforme modelo encaminhado.

Ressaltamos que os servidores deverão entregar os documentos no balcão do RH, localizado no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Rua Professora Maria Emília Esteves, 691 - Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ

Horário de atendimento: das 9h30 às 16h00

Não serão aceitos documentos enviados por WhatsApp, e-mail ou *Flowdocs*. Caso necessário, o servidor poderá encaminhar a documentação por meio de um portador. Não serão aceitas declarações divergentes as formuladas pela Divisão de Recursos Humanos.

A atualização é obrigatória e os servidores que não apresentarem os documentos no prazo estabelecido terão o benefício suspenso, ficando a análise condicionada ao mês subsequente à data da entrega.

Os servidores que utilizam o vale-transporte RioCard deverão aguardar a segunda fase da atualização cadastral.

Link para *download* dos arquivos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1aYW-VsbzqvOvGKID8llbQb5mr8-lRwni?usp=sharing>

Atenciosamente,

Gilberto da Costa Freitas

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Mat. 3281



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AURINO DA COSTA CARVALHO  
RUA SANTA FÉ, 480 – SANTA FÉ  
CEP: 25.780-000 - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ  
TELEFONE: (24) 2224-1082 e-mail: cmeiaurinocarvalho@gmail.com

**A.A.E. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL AURINO DA COSTA CARVALHO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 001/2025 PARA ELEIÇÃO  
DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA A.A.E.  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL AURINO DA COSTA CARVALHO A SER REALIZADA EM 14 DE MARÇO  
DE 2025.**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Aurino da Costa Carvalho, sito na Rua Santa Fé, 480 - Santa Fé, São José do Vale do Rio Preto - RJ, acontecerá uma **Assembleia Geral Extraordinária, da - A.A.E - Associação de Apoio à Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Aurino da Costa Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.477/0001-71. A Diretora do CMEI Aurino da Costa Carvalho Valquiria Borsato Limongi convoca os membros da Associação – professores, funcionários, pais de alunos e responsáveis por alunos – para **Assembleia Geral Extraordinária** a ocorrer no pátio da Escola, no dia 14 de março de 2025, às **08h00min em primeira convocação com maioria absoluta de associados e, em segunda convocação às 08h30min**, com qualquer número de membros, para tratar dos seguintes assuntos:

**1- ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2025/2027**

São José do Vale do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2025.

  
VALQUIRIA BORSATO LIMONGI

Gestor Escolar





## SECRETARIA DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

## Outros Atos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****Ata 001/2025**

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, realizada de forma remota no dia 14 de fevereiro de 2025, com a presença dos seguintes conselheiros: **ALESSANDRA MENDES ROCHA, ERILEIA MARIA DA COSTA, CAMILA LISBOA DA SILVA, DIEGO DA COSTA DA FONSECA, JASMINE FRAGA FERREIRA, LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO, MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS, VANILDA OLIVEIRA DA SILVA, MAGDA RAMPINI DO COUTO** e os representantes da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação: **EDIGAR LIMA DINIZ e BIANCA BULHÕES CHAVES**. Edigar iniciou a reunião explicando a respeito dos documentos a serem aprovados: **PLANO DE AÇÃO 2025 ORDINARIO E O PLANO DE AÇÃO EXTRAORDINARIO ESTADUAL 2025**. Em seguida explicou alguns detalhes referentes aos Planos e informou que remanejou todo o recurso da EXTRAORDINARIA para a Proteção Social Básica, devido a Proteção Social Especial ainda tem um saldo alto de recursos na conta, e com isso esse remanejamento será utilizado na Proteção Social Básica através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Logo após, foram analisados os documentos referentes ao **PLANO DE AÇÃO 2025 ORDINARIO E O PLANO DE AÇÃO EXTRAORDINARIO ESTADUAL 2025**, onde foram apreciados por todos e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a declarar, a presidente Vanilda deu por encerrada a reunião e eu Alessandra Mendes Rocha Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto – 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA MENDES ROCHA  
BIANCA BULHÕES CHAVES  
CAMILA LISBOA DA SILVA  
DIEGO DA COSTA DA FONSECA  
EDIGAR LIMA DINIZ  
ERILEIA MARIA DA COSTA  
JASMINE FRAGA FERREIRA  
LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO  
MAGDA RAMPINI DO COUTO  
MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS  
VANILDA OLIVEIRA DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

- **PLANO DE AÇÃO 2025 ORDINARIO;**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião remota ordinária do dia 14/02/2025, através da ata nº 001/2025

RESOLVE APROVAR:

- **PLANO DE AÇÃO 2025 ORDINARIO.**

São José do Vale do Rio Preto – 14 de FEVEREIRO de 2025

\_\_\_\_\_  
VANILDA OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

- **PLANO DE AÇÃO 2025 ORDINARIO;**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião remota ordinária do dia 14/02/2025, através da ata nº 001/2025

RESOLVE APROVAR:

- **PLANO DE AÇÃO 2025 ORDINARIO.**

São José do Vale do Rio Preto – 14 de FEVEREIRO de 2025

\_\_\_\_\_  
VANILDA OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

- **PLANO DE AÇÃO EXTRAORDINARIO ESTADUAL 2025;**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião remota ordinária do dia 14/02/2025, através da ata nº 001/2025

RESOLVE APROVAR:

- **PLANO DE AÇÃO EXTRAORDINARIO ESTADUAL 2025.**

São José do Vale do Rio Preto – 14 de FEVEREIRO de 2025

\_\_\_\_\_  
VANILDA OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

- **PLANO DE AÇÃO EXTRAORDINARIO ESTADUAL 2025;**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião remota ordinária do dia 14/02/2025, através da ata nº 001/2025

RESOLVE APROVAR:

- **PLANO DE AÇÃO EXTRAORDINARIO ESTADUAL 2025.**

São José do Vale do Rio Preto – 14 de FEVEREIRO de 2025

\_\_\_\_\_  
VANILDA OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do CMAS